



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO N° 111, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o funcionamento nas repartições públicas municipais no período de fim de ano e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela **LOMMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas;**

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento dos serviços municipais, no período de fim de ano, ocorrerá da seguinte forma:

I - Dia 24/12/25: funcionamento normal, com atendimento ao público;

II - Dias 26/12/25 e 02/01/26: Ponto Facultativo;

III - Dias 29/12/25, 30/12/25 e 31/12/25: funcionamento interno, sem atendimento ao público.

Art. 2º - Durante os dias de funcionamento interno, os servidores exercerão atividades administrativas internas, ficando suspenso o atendimento externo.

Art. 3º - O disposto neste decreto não se aplica aos serviços de urgência e emergência da saúde e limpeza pública, que irão funcionar normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o **DECRETO N° 109, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Minas Novas - MG, 19 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:0479046069
0
ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

ALESSANDRO MOTA

BARBOSA:04790460690

Dados: 2025.12.19 14:39:14-03'00'

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 19/12/25
João Paulo Barreiro
PRESIDENTE

CHAVE: MM DE MINAS NOVAS 19/12/25 15:12:32 001299 1